

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público a abertura do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas demais instruções especiais contidas neste Edital.

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Mural da Prefeitura do Município de Armazém, assim como na internet, pelo site <https://armazem.sc.gov.br>.

1.2 Os demais atos relacionados às etapas deste Processo Seletivo para a contratação de Estagiários também serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Armazém e na internet, no site supracitado.

1.3 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta, de forma tácita, o conhecimento e aceitação das regras editalícias, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.4 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por infração contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.



1.5 Durante o curso deste certame, será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, assim como acompanhar os comunicados referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

1.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Armazém/SC.

1.8 O presente processo seguirá o seguinte cronograma de execução:

DATAS	ETAPAS
22/01/2025	Publicação do Edital.
24 a 31/01/2025	Período de inscrição.
04/02/2025	Divulgação da classificação inicial.
05 e 06/02/2025	Período de interposição de eventuais recursos contra a classificação dos candidatos.
07/02/2025	Divulgação da classificação final, após a análise de eventuais recursos.
10/02/2025	Abertura do período de escolha de vagas.

1.9 As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante divulgação nos meios de comunicação anteriormente mencionados.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame terão como referência o Horário de Brasília/DF.

CAPÍTULO 2 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Este Edital irá nortear o Processo de Seleção de Estágio não-obrigatório para atuação junto ao Poder Executivo do Município de Armazém/SC.

2.2 Registra-se que o estágio trata de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2.3 O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.4 O estágio previsto no presente edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.5 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, hipótese em que serão obedecidas as regras previstas na legislação vigente que trata do tema.

CAPÍTULO 3 DAS VAGAS, JORNADA DE ATIVIDADES E DA BOLSA

3.1 As vagas de estágio serão oferecidas de acordo com as necessidades das unidades e respeitarão a classificação deste processo de seleção.

3.2 Para as vagas vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a serem preenchidas nas unidades de ensino, respeitar-se-á o número de educandos matriculados na instituição, com o intuito de respeitar as leis vigentes e o atendimento aos projetos educacionais.

3.3 Serão abertas vagas de estágio, de acordo com a necessidade do órgão, para as seguintes áreas da Administração Pública Municipal:

- a) Auxiliar de Educação Infantil;
- b) Auxiliar de Serviços Administrativos;
- c) Auxiliar de Informática;
- d) Auxiliar de Educação Física;
- e) Auxiliar de Farmacêutico;
- f) Auxiliar de Assistente Social;

3.4 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, sempre respeitado o interesse da Administração Pública.

3.5 A jornada de atividade em estágio não ultrapassará 20 (vinte) horas semanais.

3.6 O estagiário receberá bolsa como forma de contraprestação financeira e auxílio mensal, nos valores especificados abaixo:

- a) Para o estagiário que estiverem cursando ensino superior, respeitado o período de atividade previsto no item **3.5**, o valor da bolsa corresponderá a R\$ 782,46 (setecentos e oitenta e dois reais, e quarenta e seis centavos) mensais.
- b) Para estagiários que estiverem cursando ensino médio, educação profissionalizante ou cursos de educação especial, respeitado o período de atividade previsto no item **3.5**, o valor da bolsa corresponderá a R\$ 670,68 (seiscentos e setenta reais, e sessenta e oito centavos) mensais.

3.7 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetido, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta da parcela de remuneração diária, salvo da hipótese de compensação de horário.



3.8 O valor da bolsa auxílio poderá ser reajustada anualmente pelo Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC (ou outro índice definido pela Prefeitura Municipal), respeitada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Município.

3.9 O estágio terá duração de 1 (um) ano, permitida uma renovação por igual período, mediante prorrogação do Termo de Compromisso, na forma da legislação vigente aplicável ao caso.

3.10 Será de obrigação do estagiário a entrega, de forma trimestral, dos documentos comprobatórios de regularidade da frequência escolar.

3.11 É assegurado ao estagiário o período de recesso de 30 (trinta) dias para cada 1 (um) ano de atividade, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

3.11.1 O recesso de que trata este artigo será remunerado.

3.11.2 Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **24 de janeiro de 2025 e 31 de janeiro de 2025**, das 8h às 13h, na Sede Administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anexa ao Paço Municipal do Poder Executivo de Armazém, localizado na Praça 19 de dezembro, nº 130, bairro Centro, no Município de Armazém/SC.

4.2 São requisitos necessários para a realização da inscrição:

- a) Ser Brasileiro;
- b) Possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

- c) Estar frequentando curso de nível superior, educação profissional, ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental;
- d) Estar qualificado para a vaga pretendido (áreas afins ao curso); e
- e) Residir no Município de Armazém.

4.3 Para realização da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém:

- a) Fotocópia do documento de identidade, CPF e título de eleitor;
- b) Uma foto 3x4;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante do semestre que estuda (original da instituição);
- e) Histórico Escolar.

CAPÍTULO 5 DO PROCESSO SELEÇÃO

5.1 Visando garantir um processo seletivo justo e transparente, priorizando a formação acadêmica, o histórico escolar e, por último, aspectos pessoais do candidato, a escolha para o preenchimento das vagas seguirá, rigorosamente, os critérios abaixo estabelecidos, em ordem de prioridade:

- a) **Nível de escolaridade:** Serão priorizados, inicialmente, os candidatos que estiverem cursando o ensino superior, seguidos pelos que estiverem no ensino técnico e, por último, os que estiverem no ensino médio.
- b) **Tempo de curso:** Caso haja empate no critério anterior, será considerado o período já cursado no nível de escolaridade informado. O candidato com maior tempo de curso será o escolhido.
- c) **Desempenho acadêmico:** Na hipótese de empate nos dois critérios anteriores, será utilizado o desempenho acadêmico como critério de desempate. O candidato que apresentar a maior média de notas no semestre ou ano letivo anterior será preferencialmente selecionado.



d) Idade: Se ainda persistir o empate após a aplicação dos critérios anteriores, o desempate será feito com base na idade, favorecendo o candidato de maior idade.

5.2 A classificação do estagiário não constitui a garantia de contratação, sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte irá fazer o chamamento de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1 As listagens classificatórias iniciais serão afixadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Armazém no dia **04 de fevereiro de 2025**.

6.2 A partir da data da divulgação da classificação (6.1), o candidato que se julgar prejudicado na classificação poderá, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2025**, efetuar pedido de reconsideração/interpor recurso, endereçado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Armazém.

6.3 A escolha de vagas acontecerá a partir do dia **10 de fevereiro de 2025**, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo à ordem de classificação.

6.3.1 A chamada será realizada por meio de contato telefônico, sendo utilizados os números informados pelos candidatos no ato de inscrição.

6.4 O candidato chamado receberá a relação de documentos que deverá ser apresentada perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação para ocupação da vaga.



6.5 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I – Automaticamente, nos casos de conclusão, abandono ou transferência de curso e nas hipóteses de trancamento de matrícula ou frequência irregular no curso.

II – A qualquer tempo, por interesse da Administração;

III – A pedido do estagiário.

CAPÍTULO 7 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente processo de seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

7.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital e que não encontre solução na esfera administrativa.

Armazém, SC, 22 de janeiro de 2025.


LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal